



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 033/2024**

**Em, 16 de julho de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 259.836,21 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (114)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas.

3.3.90.31.00.00.00 = Premiações culturais, artísticas, culturais, desportivas e outras (1111)

R\$ 14.884,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações e Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3273)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (810)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4900)

R\$ 92.390,72 (noventa e dois mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1100)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0901.18.544.0011.1.265.000 – Construção de Poços Tubular Profundo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5054)

R\$ 70.561,49 (setenta mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentária.

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias (100)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1113)

R\$ 14.884,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

0601.12.122.0002.2.026.000 - Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (631)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0601.13.392.0023.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1469)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil- Ensino Pré-escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4121)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4902)

R\$ 39.216,36 (trinta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (4903)

R\$ 53.174,36 (cinquenta e três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Art. 3º- Também Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 da fonte 1500-Recurso não Vinculado de Impostos, e o superávit financeiro no valor de R\$ 70.561,49, conforme demonstra Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da fonte 2701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 16 de julho de 2024.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 16 de julho de 2024**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>